



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N. 826
DE 26 DE MARÇO DE 2018**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento vigente do Município, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.040.152,89 (um milhão e quarenta mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), na forma que indica e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, aprovou e eu, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.040.152,89** (um milhão e quarenta mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), para subsidiar o custeio das despesas com o Rateio Administrativo, inerentes as despesas administrativas da adesão do Município de Propriá, Estado de Sergipe ao Consórcio CONIVALES, autorizado pela Lei Municipal de nº 797, de 18 de agosto de 2017, bem como com as compras compartilhadas, por meio do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, quanto às obrigações previstas nos contratos de programa, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, inciso II, para a inserção de novas dotações orçamentária na Lei Orçamentária de nº 821, de 20 de dezembro de 2017, conforme as seguintes rubricas orçamentárias:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1) Rateio Administrativo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
PODER	02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO	02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
UNIDADE	02.044 – SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0001 - Fortalecimento da Gestão Institucional
PROJETO-ATIVIDADE	2.104 – APOIO AS AÇÕES DO CONSÓRCIO CONIVALES
ELEMENTO	3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
VALOR	R\$ 72.000,00
FONTE	1001 - Recursos Próprios
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 72.000,00

2) Atividade para Consolidação das Contas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS		VALOR(R\$)	FONTE
ÓRGÃO	29 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CONIVALES		
UNIDADE	29.001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CONIVALES		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROGRAMA	0001 - Fortalecimento da Gestão Institucional		
PROJETO-ATIVIDADE	2.105 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO CONIVALES		
ELEMENTO DE	3.1.71.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens	34.380,17	1001



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
GABINETE DO PREFEITO

DESPESA	Fixas – Pessoal Civil		
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.71.13.00.00 – Obrigações Patronais	10.314,05	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.71.92.00.00 – Despesas de Exercício Anterior	165,29	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.14.00.00 – Diárias Cíveis	1.983,47	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.30.00.00 – Material de Consumo	3.305,79	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção	826,45	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.35.00.00 – Serviços de Consultoria	6.280,99	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.231,40	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.570,25	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.93.00.00 – Indenização e Restituição	330,58	1001
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.71.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	8.264,46	1001



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL DA AÇÃO	R\$ 73.652,89
----------------------	----------------------

3) PROGRAMAS

3.1) - Aquisição de Medicamento, Material Correlatos e Equipamentos

Compartilhados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	28.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)
UNIDADE	28.035 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2.038 – Programa da Assistência Farmacêutica Básica
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 25.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 150.000,00
FONTE	1216 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 175.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	28.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)
UNIDADE	28.035 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2.039 – PAB FIXO
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 35.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 150.000,00
FONTE	1212 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 185.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	28.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)
UNIDADE	28.035 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2.042 – Saúde da Família – SF
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 30.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 100.000,00
FONTE	1212 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 130.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	28.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)
UNIDADE	28.035 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2.043 – Saúde Bucal
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 2.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 2.500,00
FONTE	1212 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
ELEMENTO	4.4.93.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 5.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	4.4.93.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 15.000,00
FONTE	1218 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 24.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	28.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)
UNIDADE	28.035 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-	2.046 – Manutenção das Ações de Serviços Hospitalares e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE	Ambulatoriais das Unidades Assistencial de Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 200.000,00
FONTE	1213 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade – Teto Financeiro
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 250.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	28.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)
UNIDADE	28.035 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2.048 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 30.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 100.000,00
FONTE	1212 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 130.000,00

Art. 2º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2018, aprovados pelas Leis nºs 820/2017 e 798/2017 e Lei Orçamentária Anual de 2018, nº 821/2017, respectivamente, como também o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – 2018, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 3º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei integrará as metas administrativas das Leis de Diretrizes Orçamentárias nº 798, de 28 de junho de 2017, e estão previstas nos Programas de nºs 0001 (Fortalecimento da Gestão Institucional) e 2017 (Atenção Básica para Todos), ambos contidos na Lei nº 820, de 20 de dezembro de 2017, que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa da Secretaria de Saúde (SMS), na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 894.500,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais); da Prefeitura Municipal de Propriá, na Unidade Orçamentária Secretaria de Gabinete do Prefeito e Comunicação Social o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); do Consórcio Intermunicipal CONIVALES, na Unidade Orçamentária Consórcio Intermunicipal CONIVALES, o valor de R\$ 73.652,89 (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos) e ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa - QDD.

Art. 5º - As despesas decorrentes da abertura do presente créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 26 de março de 2018.

IOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal